

DECISÃO Nº 24



DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **TIAGO FERNANDES**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **312**CONDUTOR: **TOMÁS FERNANDES**Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA QUALIFICAÇÃO 1****PENALIZAÇÃO APLICADA:****Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida****MOTIVO:**

O CCD recebeu um relatório do DP respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 29.5.3 das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciadaData : **14/10/2023**Hora : **14:21**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 23/0022	
	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **TIAGO FERNANDES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **24** dos Comissários Desportivos da ProvaData : **14.10.2023**Hora : **14:30**Assinatura : 